

Despacho de 18/03/2022

Despacho:

RESUMO: P. L. Nº 0014/2022 – DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE CREDENCIADAS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, BEM COMO AS DA REDE PRIVADA, COMUNICAREM À DELEGACIA DE PESSOAS DESAPARECIDAS SOBRE OS CASOS DE PACIENTES SEM IDENTIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTOR: AAVA SANTIAGO DESPACHO O Parecer da Procuradoria, apesar de ressaltar a relevância da iniciativa, destaca que o prosseguimento do feito possui vício de iniciativa, inserindo-se no âmbito da competência do Chefe do Poder Executivo Municipal. Diante do exposto, converto o parecer em diligência e devolvo o Projeto de Lei 0014/2022 a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para que devolva os autos à autora, para fins de sanar o vício apontado. Decorrido o prazo regimental, com ou sem apresentação do complemento faltante ao projeto adequado, retorne os autos para emissão de parecer e submissão ao colegiado. Goiânia, 18 de março de 2022. PEDRO AZULÃO JR. VEREADOR-PSB

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- SAULO DE OLIVEIRA, SV - GBPedroAzulao, GBPedroAzulao, em 18/03/2022 10:47:09.